



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SPED FISCAL: importância e benefícios para as empresas.

HÉLDER GABRIEL MARQUES VIEIRA

Campina Grande – PB

2015

HÉLDER GABRIEL MARQUES VIEIRA

SPED FISCAL: importância e benefícios para as empresas.

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC apresentado à Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como parte de requisitos necessários para obtenção de Grau de Bacharel em Ciências Contábeis. Sob a orientação do Professor José Luís de Sousa.

Campina Grande – PB

2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

V657s Vieira, Helder Gabriel Marques
Sped fiscal [manuscrito] : importância e benefícios para as
empresas / Helder Gabriel Marques Vieira. - 2015.
17 p. : il. color.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências
Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, 2015.
"Orientação: Prof. Esp. José Luis de Souza, Departamento de
Ciências Contábeis".

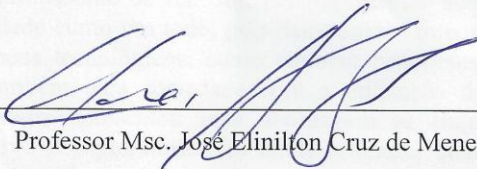
1. Sped fiscal. 2. Avanços tecnológicos. 3. setor contábil. I.
Título.

21. ed. CDD 657.46

HÉLDER GABRIEL MARQUES VIEIRA

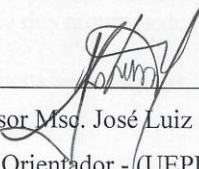
SPED FISCAL: importância e benefícios para as empresas.

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.

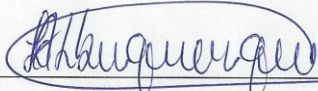


Professor Msc. José Elinilton Cruz de Menezes
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

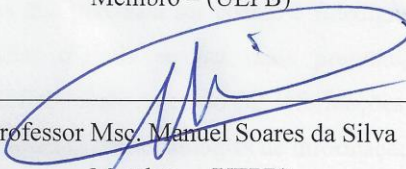
Professores que compuseram a banca:



Professor Msc. José Luiz de Sousa
Orientador - (UEPB)



Professor Msc. Lúcia Silva Albuquerque
Membro - (UEPB)



Professor Msc. Manuel Soares da Silva
Membro - (UEPB)

Campina Grande - PB, 05 de junho de 2015.

RESUMO

VIEIRA, Hélder Gabriel Marques. **SPED FISCAL: importância e benefícios para as empresas**. 2015. 17 folhas. Trabalho da conclusão de Curso – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande – PB. 2015.

O presente trabalho buscou analisar e demonstrar os benefícios e influências gerados com a utilização do Sped Fiscal pelas empresas, enfatizando ainda a evolução da tecnologia no setor contábil e a adaptação do profissional de contabilidade os avanços tecnológicos, que se faz cada dia mais presente no meio empresarial. Quanto à metodologia apresentou uma abordagem se enquadra como de caráter descritivo, qualitativo e exploratório, foi ainda realizada uma pesquisa bibliográfica através de artigos científicos, sites relacionados ao assunto, livros, como também da própria legislação. No final da pesquisa, observou-se que o Sped Fiscal gera benefícios não somente para o setor contábil, mas para diversos setores, como também para sociedade. Alguns benéficos que podem ser citados, como por exemplo, a redução de custos administrativos pelas empresas com a redução de armazenamento e utilização de papel, e ainda uma melhor e mais rápida e eficiente fiscalização dos órgãos competentes pela padronização e sistematização dos arquivos declarados.

Palavras-chave: Sped Fiscal, Avanços tecnológicos, setor contábil.

1 INTRODUÇÃO

Hoje em dia, com a internacionalização dos mercados através do surgimento de novas tecnologias da informação, faz com que as informações na área empresarial tenham cada vez mais um valor importante para o bom funcionamento das suas gestões. Informações essas que precisam ser coesas e fidedignas, e com isso a era da transmissão de informações digitais se faz mais presente, possibilitando maior velocidade, facilidade e confiabilidade no envio das informações contábeis.

Essas constantes mudanças das tecnologias de informação fazem com que a forma de fazer contabilidade esteja constantemente em transformação, portanto, o contador precisa ter consciência do seu papel nesses momentos de transformação, como também ter a capacidade de se atualizar para assim conseguir acompanhar as inúmeras mudanças que vem acontecendo ao longo dos anos.

Assim sendo, este trabalho tem como propósito demonstrar o que significa SPED FISCAL, como também resaltar quais são seus principais objetivos através de análises e conceitos. Ainda explanar como os dados que dizem respeito a sua implementação, estão sendo oferecidos provocando a inevitável adaptação tecnológica por parte dos profissionais que fazem a contabilidade. Pelo fato de se tratar de um assunto de certa forma novo no meio contábil, aparece como sendo de fundamental importância, tanto para os que trabalham na

área como para a sociedade como um todo, ressaltando que se trata especificamente de uma discussão a respeito do tema, espera-se ainda que surjam discussões e dúvidas, e que as mesmas possam ser analisadas e sanadas, mas esse trabalho ainda pode servir como um exemplo para disseminação de um conhecimento mais profundo para todos os que se interessam pelo tema apresentado.

Diante da proposta apresentada, esse trabalho acadêmico apresenta o seguinte problema de pesquisa: Como a implantação do SPED FISCAL, contribuiu para a melhoria na qualidade das informações transmitidas pelos contribuintes aos órgãos fiscalizadores, e quais foram as suas principais vantagens e características?

O Trabalho tem como objetivo geral: Analisar como a implantação do SPED FISCAL contribuiu para a melhoria na qualidade das informações transmitidas pelos contribuintes aos órgãos fiscalizadores, focando ainda as suas principais vantagens e características. Conseqüentemente este artigo tem ainda como objetivos específicos: 1) Conceituar o que significa SPED FISCAL; 2) Demonstrar suas principais vantagens e características; 3) Analisar as concepções e abordagens sobre sua implantação, enfatizando quais foram os principais pontos positivos na qualidade das informações prestadas.

Segundo Duarte (2009) a contabilidade nunca trabalhou isoladamente das demais áreas, nem muito menos visando atender apenas a necessidades dos órgãos fiscalizadores, ela tem uma essencial importância dentro de qualquer organização em que atua, pois fornece informações que contribuem de forma direta para o desenvolvimento das empresas, diante das inúmeras exigências do mercado como um todo, com isso essa pesquisa contribui para compreender o atual ambiente empresarial que se originou a partir da criação do SPED,

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EVOLUÇÃO DA TECNOLOGIA NA CONTABILIDADE

Foram inúmeras as mudanças como também os significativos avanços nos métodos contábeis, bem como na tecnologia das informações, com a era digital as empresas vivenciam uma nova realidade, exigindo dos profissionais de contabilidade melhores capacitações, nos processos e nas tomadas de decisão.

A tecnologia da informação (TI) inicialmente abrangia computadores e softwares voltados para armazenamento, processamento e análise de informações. Na década de 80, quando se popularizaram os computadores pessoais, particularmente pelo uso de softwares de entretenimento e planilhas eletrônicas, surgiu a TI de escritório, composta pelos sistemas de automação de escritório, voltada ao gerenciamento de

documentos, de agendas e á comunicação. Também na década de 80, a automação ganhou força, levando a TI ao chão da fábrica. (GONÇALVES; RICCIO, 2009, p.6)

Dos primeiros avanços, da escrita manual até os dias atuais foram muitas as mudanças, que contribuíram para a melhoria dos métodos contábeis, a internet propiciou de tal maneira o crescimento na área das informações e tecnologia, que hoje em dia, investir na tecnologia da informação se tornou uma das principais preocupações das empresas, pois no cenário atual, o investimento nessas áreas acabou se tornando um elemento de competitividade, e com isso, a maioria das empresas, não consegue evoluir sem seus sistemas informatizados.

A era digital propiciou para a contabilidade diversas vantagens, que podem ser citados desde um simples lançamento de um determinado fato contábil, chegando até a criação de relatórios cada dia mais precisos e amplos, para que forneçam informações que sejam úteis no processo da tomada de decisões nas empresas. Os softwares disponibilizados hoje em dia, facilitam os trabalhos contábeis como também proporcionam maior segurança e agilidade, evitando com que ocorram falhas.

Com isso, as empresas devem estar alerta a transformações, fazendo uma exploração mais minuciosa da implantação do SPED FISCAL, verificando quais mudanças ocorrerão. Porque, o surgimento de uma nova tecnologia da informação, além de trazer vantagens e oportunidades, também trás desafios. Ter uma moderna tecnologia não é o único fator para o sucesso de uma empresa, muito pelo contrário, se ela não estiver adequadamente preparada para receber essas mudanças, a probabilidade de fracasso será muito grande com essas tecnologias.

2.2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED

Antes de tratar do SPED FISCAL em si, é preciso compreender o conceito de SPED. O Sistema Público de Escrituração Digital aparece como uma revolução tecnológica que oficializa os arquivos digitais das escriturações Fiscal e Contábil de sistemas empresariais em um formato específico.

O SPED consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital. (BRASIL, 2007)

Formalmente o SPED foi instituído pelo Decreto nº. 6.022 de 22 de janeiro de 2007 e pela instrução normativa da Receita Federal do Brasil RFB nº. 787, de 19 de novembro de

2007. Neste projeto, o governo se uniu às empresas com um objetivo comum: mudar a forma de emissão e armazenamento de documentos fiscais, além de alterar a escrituração fiscal e contábil, colocando todos definitivamente na era da informática (MARIANO; AZEVEDO, 2009).

De uma forma geral, o SPED surge com modernização dos cumprimentos das obrigações acessórias, a serem transmitidas pelos contribuintes aos órgãos fiscalizadores, fazendo-se necessário a utilização de uma certificação digital, para que possa conter a assinatura dos devidos documentos eletrônicos, assegurando dessa forma a legitimidade jurídica dos documentos, em forma digital.

Observando as informações geradas pelo sistema tributário, que é de criação do Governo Federal, percebe-se que esses dados têm o objetivo de unificar todas as informações fiscais e contábeis, para que com isso possa aumentar as arrecadações como também diminuir as fraudes, pois se sabe que o Brasil é dos países com o maior índice de sonegação fiscal no mundo (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015). E para cumprir com todas essas exigências estipuladas pelo governo, as empresas em geral precisam se desdobrar e trabalhar bastante, pois além dos prazos impostos pelos órgãos fiscalizadores, as informações declaradas ao Fisco terão um impacto positivo ou negativo, dependendo do conteúdo nele expresso, podendo causar até mesmo multas previstas em lei, caso não se enquadrem as normas impostas pelo Sistema Tributário Nacional. Para Nasajon e Santos (2010, p.5) “O SPED é um avanço tecnológico que pouco a pouco atingirá quase todas as empresas do país e cujas exigências e procedimentos afetam significativamente a operação dessas organizações.” Com isso, todas as empresas terão que se adequar aos sistemas de informações digitais, pois essa mudança é imprescindível e necessária, para que essas empresas não fiquem para trás, se comparado com as demais.

Instituído pelo Decreto n ° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes. É composto por três grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e - Ambiente Nacional. (BRASIL, 2007) Através da integração entre os fiscos, com o compartilhamento das informações, maior eficácia da fiscalização, diminuição no custo da fiscalização, rapidez ao acesso às informações haverá maior controle da sonegação gerando assim maior arrecadação. (WALTER; RIBEIRO, 2008, p.9)

De acordo com o Decreto 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o SPED se divide em vários setores: SPED Contábil (ECD), SPED Fiscal (EFD), Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e),

Central de Balanços, E-Lalur, E-Pis-Cofins e F-cont. Cada um desses contendo sua própria estrutura. O Sped engloba diversos setores da contabilidade, fazendo com que as informações prestadas sejam as mais completas possíveis.

Para Almeida (2008, p.1) o SPED – “Sistema Público de Escrituração Digital é um programa que prevê a obtenção das informações junto às empresas de forma on-line. A iniciativa eliminará a troca de informações processuais entre os diversos órgãos, fortalecendo o controle de arrecadação e disponibilizando uma base autêntica para uso de fins lícitos pelo governo”. Esse processo eliminará o uso dos processos manuscritos, não precisando ser mais necessário o envio do papel em forma de declarações, facilitando de forma concreta, como também vindo a ser menos trabalhoso e bem mais eficiente para todos os usuários do Sped Fiscal.

2.3 PREMISSAS DO SPED

De acordo com o Portal da Receita Federal, o Sped tem com premissas: propiciar melhor ambiente de negócios para as empresas no País; Eliminar a concorrência desleal com o aumento da competitividade entre as empresas; O documento oficial é o documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins; Utilizar a Certificação Digital padrão ICP Brasil; Promover o compartilhamento de informações; Criar na legislação comercial e fiscal a figura jurídica da Escrituração Digital e da Nota Fiscal Eletrônica; Manutenção da responsabilidade legal pela guarda dos arquivos eletrônicos da Escrituração Digital pelo contribuinte; Redução de custos para o contribuinte; Mínima interferência no ambiente do contribuinte; Disponibilizar aplicativos para emissão e transmissão da Escrituração Digital e da NF-e para uso opcional pelo contribuinte.

2.4 OBJETIVOS DO SPED

Como visto no Portal da Receita Federal, o Sped Fiscal tem como objetivos:

Promover à integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.

Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.

Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

2.5 SPED FISCAL

De acordo com o Portal da Receita Federal, a Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

O Sped Fiscal deve informar os registros contendo à apuração dos impostos que dizem respeito às movimentações efetuadas pelas empresas. O arquivo será transmitido pela internet, de acordo com a base de dados de cada empresa, este arquivo deverá conter os documentos fiscais que se referem à apuração dos impostos IPI e ICMS, sendo dispensados os optantes pelo Simples Nacional. “Subprojeto aplicado diretamente na escrituração fiscal, busca substituir os livros impressos em papel por arquivos eletrônicos, assinados digitalmente.” (AZEVEDO; MARIANO, 2011, p.261).

Sendo visto com uma revolução tecnológica, de modo em que os arquivos que antes eram exigidos em modo como livros e outros documentos, agora passam a ser substituídos por arquivos digitais, que são assinados de modo eletrônico, passando a visualização desses conteúdos agora do modo manual ou mecânico, para o modo digital, transparente e completo. A Escrituração Fiscal Digital (EFD) obriga o contribuinte a informar suas operações de forma mais detalhada ao Fisco, ao contrário da forma que realiza a escrituração fiscal nos livros fiscais, porque estes contemplam apenas dados totais dos documentos fiscais. (AZEVEDO; MARIANO, 2009, p.159)

De acordo com o Portal de Receita Federal, passam a ser substituídos à escrituração e impressão pelo formato digital, os livros:

- Livro Registro de Entradas;
- Livro Registro de Saídas;
- Livro Registro de Inventário;
- Registro de Inventário IPI;
- Registro de Apuração de ICMS.

Através dos dados fornecidos pelas empresas e gerados pelo programa, deverá ser gerado um arquivo em formato digital, posteriormente este arquivo deverá ser importado e validado através do programa (PVA) Programa Validador e Assinador, que é fornecido pelo Sped.

Quanto a sua obrigatoriedade:

O Sped Fiscal é obrigatório para contribuintes de ICMS, IPI, Livros Registro de Entradas, Saídas e Inventário.

É de obrigatoriedade para todos os contribuintes de Impostos sobre Operações através de Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes interestadual e intermunicipal e Imposto sobre Produtos Industrializados.

O arquivo EFD deve ser entregue até a data limite imposta pelos órgãos competentes de cada Unidade Federada. Caso não ocorra a entrega do arquivo EFD-ICMS-IPI, a empresa fica sujeita as penalidades previstas em lei.

Ainda é importante ressaltar que para um melhor entendimento sobre pesquisa, abaixo alguns dos principais termos utilizados no meio fiscal a respeito do SPED:

PVA – (Programa Validador e Assinador) – arquivo em TXT que é transmitido para a Receita Federal com os dados das empresas.

IPI – (Imposto sobre Produto Industrializado) - incide sobre produtos industrializados, nacionais e estrangeiros.

ICMS – (Imposto sobre Operações Relativas na Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transporte interestadual e intermunicipal e de Comunicação)

NF-e – (Nota fiscal eletrônica) é conceituada como sendo um documento de existência exclusivamente digital, emitindo e armazenado eletronicamente com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias e prestação de serviços.

2.6 BENEFÍCIOS DO SPED FISCAL

Ainda de acordo como próprio portal da Receita Federal, os principais benefícios com a utilização do SPED FISCAL podem ser citados em:

Redução de custos com a dispensa de emissão e para o armazenamento de documentos em papel;

Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;

Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;

Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;

Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;

Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;

Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);

Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;

Rapidez no acesso às informações;

Eliminação do papel; Aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;

Redução de custos administrativos;

Melhoria da qualidade da informação; Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;

Disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos.

2.7 LEGISLAÇÃO

Lei 6.022 de 22 de janeiro de 2007 determina a implantação do sistema SPED Fiscal IPI/ ICMS nas empresas contribuintes ao governo.

Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

Art. 2º O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013)

§ 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º O disposto no caput não dispensa o empresário e as pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, de manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos na forma e prazos previstos na legislação aplicável. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013)

Art. 3º São usuários do SPED:

I - a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

II - as administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal.

III - os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta que tenham atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013)

§ 1º Os usuários de que trata o caput, no âmbito de suas respectivas competências, deverão estabelecer a obrigatoriedade, periodicidade e prazos de apresentação dos livros e documentos, por eles exigidos, por intermédio do SPED.

§ 2º Os atos administrativos expedidos em observância ao disposto no § 1º deverão ser implementados no SPED concomitantemente com a entrada em vigor desses atos.

§ 3º O disposto no § 1º não exclui a competência dos usuários ali mencionados de exigir, a qualquer tempo, informações adicionais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O acesso às informações armazenadas no SPED deverá ser compartilhado com seus usuários, no limite de suas respectivas competências e sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário.

Parágrafo único. O acesso previsto no caput também será possível aos empresários e às pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, em relação às informações por eles transmitidas ao SPED. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013)

Art. 5º O SPED será administrado pela Secretaria da Receita Federal com a participação de representantes indicados pelos usuários de que tratam os incisos II e III do art. 3º.

§ 1º Os usuários do SPED, com vistas a atender o disposto no § 2º do art. 3º, e previamente à edição de seus atos administrativos, deverão articular-se com a Secretaria da Receita Federal por intermédio de seu representante.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá solicitar a participação de representantes dos empresários, das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, e de entidades de âmbito nacional representativas dos profissionais da área contábil, nas atividades relacionadas ao SPED. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013)

Art. 6º Compete à Secretaria da Receita Federal:

I - adotar as medidas necessárias para viabilizar a implantação e o funcionamento do SPED;

II - coordenar as atividades relacionadas ao SPED;

III - compatibilizar as necessidades dos usuários do SPED;

IV - estabelecer a política de segurança e de acesso às informações armazenadas no SPED, observado o disposto no art. 4.

Art. 7º O SPED manterá, ainda, funcionalidades de uso exclusivo dos órgãos de registro para as atividades de autenticação de livros mercantis. 8

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal e os órgãos a que se refere o inciso III do art. 3 o expedirão, em suas respectivas áreas de atuação, normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 1º As normas de que trata o caput relacionado a leiautes e prazos de apresentação de informações contábeis serão editadas após consulta e, quando couber, anuência dos usuários do SPED.

§ 2º Em relação às informações de natureza fiscal de interesse comum, os leiautes e prazos de apresentação serão estabelecidos mediante convênio celebrado entre a Secretaria da Receita Federal e os usuários de que trata o inciso II do art. 3º.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De acordo com o Convênio ICMS nº 143 (2006), acerca da instituição da Escrituração Fiscal Digital – EFD - em arquivo digital, de uso obrigatório para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI - e que se constitui de um conjunto de registros de apuração de impostos, referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O contribuinte deve gerar e manter uma EFD para cada estabelecimento, devendo esta conter todas as informações referentes aos períodos de apuração do(s) imposto(s).

Estabelece ainda o referido Convênio que o contribuinte deve manter todos os documentos fiscais que deram origem à escrituração, na forma e prazos estabelecidos para a guarda de documentos fiscais na legislação tributária, observados os requisitos de autenticidade e segurança nela previstos.

Os Atos COTEPE/ICMS nº. 09, de 18 de abril de 2008 com as alterações produzidas pelos Atos COTEPE/ICMS nº. 19/2008, Ato COTEPE/ICMS nº. 30/2008, Ato COTEPE/ICMS nº. 45/2008 e Ato COTEPE/ICMS nº. 29/2009 definiram os documentos fiscais, as especificações técnicas do leiaute do arquivo digital da EFD, que contém informações fiscais e contábeis, bem como quaisquer outras informações que venham a repercutir na apuração, pagamento ou cobrança de tributos de competência dos entes conveniados. Também Ajuste SINIEF nº. 02 de 03 de abril de 2009. A partir de 01 de janeiro

de 2009, os contribuintes obrigados à Escrituração Fiscal Digital - EFD - devem escriturá-la e transmiti-la via Internet.

3 METODOLOGIA

Com a finalidade de atingir o objetivo proposto neste trabalho, foram utilizados procedimentos metodológicos que podem ser classificados até mesmo na internet, que se objetiva como uma grande fonte de dados e acesso a informações atuais para serem somados a pesquisa, ainda artigos, livros, como também da própria legislação.

A pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas. Isto é, material acessível ao público em geral. Fornece instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma. (VERGARA, 2003, p.49).

De acordo com Beuren (2004) os procedimentos metodológicos de uma pesquisa são definidos de acordo com o problema formulado, que podem ser substituído ou acrescido da formação de uma hipótese.

A metodologia utilizada teve uma abordagem de natureza qualitativa, que almeja o entendimento de um fenômeno social considerando suas complexidades. (RICHARDSON, 1999)

Quanto aos fins, a pesquisa se enquadra como de caráter descritivo e exploratório, pois tem “como preocupação central identificar os fatores que determinaram ou contribuem para ocorrência dos fenômenos” (GIL 2009, p. 42).

As informações foram analisadas e interpretadas, e por fim identificados os impactos e mudanças que ocorreram nas empresas com a implantação do sistema Sped Fiscal.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações apresentadas nesta pesquisa, percebeu-se que as Tecnologias da Informação estão diretamente ligadas com a Contabilidade, pois apresentam ferramentas que são de suma importância e que auxiliam diretamente os trabalhos dos profissionais que trabalham na área contábil.

Observou-se ainda, que a utilização de um sistema novo envolve não só a contabilidade, mas também muitas outras áreas, por se tratar de um processo que abrange diversos setores. Pois, sabe-se que a Contabilidade não trabalha sozinha, e com isso qualquer

nova alteração ou inovação que nela venha a surgir influenciará diretamente ou indiretamente todos os setores que ela abrange.

Com isso o Contador tem o dever de incorporar seus conhecimentos técnicos que são de propriedade da sua formação, a outros conhecimentos, como os da tecnologia da informação, pois desenvolver e agregar habilidades em outras áreas é fundamental para que o profissional exerça com excelência o seu trabalho.

Ainda, é importante ressaltar os inúmeros benefícios que com a utilização do Sped Fiscal vieram a ser evidentes;

Para os contribuintes: A redução dos custos no que diz respeito ao armazenamento de documentos tanto em papel como em livros, redução em custos com impressão, redução de custos em aquisição de livros fiscais, redução de diversos outros custos, como também velocidade e transparência no acesso as informações.

Para os Órgãos Fiscalizadores: A principal característica a ser ressaltada é o maior índice de arrecadação decorrente da qualidade e agilidade das informações declaradas pelos contribuintes.

E por fim, para a sociedade como um todo: O importante Combate a sonegação Fiscal, que, velocidade e melhoria no acesso as informações, como até uma maior preservação ambiental, por ter uma redução considerável no consumo de papeis utilizados pelas empresas.

Esta pesquisa teve como principal objetivo analisar e demonstrar as principais vantagens que a implantação do Sped Fiscal trouxe para as empresas como um todo. Observou-se ainda que a utilização de um sistema desse porte gera impactos em inúmeras áreas. Pois se trata de um meio que envolve não somente a contabilidade, mas, por exemplo, ainda a tecnologia da informação TI como também logística.

Junto com o Sped Fiscal vieram muitas oportunidades como também diversos desafios, às empresas e aos profissionais contábeis. A utilização desse sistema alia diversas vantagens em relação à competitividade com as demais empresas, por se tratar de um programa que gera um diferencial notório e vantajoso. Pois com a utilização de recursos tecnológicos, aumenta a competitividade nos negócios, e ainda auxiliam os clientes nas suas tomadas de decisões.

Por fim, essa pesquisa contribui para um maior entendimento sobre o assunto Sped Fiscal no cenário contábil e tecnológico atual, porém esse assunto não se encerra, ficando a sugestão para que possam haver outras pesquisas sobre o tema seguindo vertentes diferentes das aqui demonstradas.

ABSTRACT

VIEIRA, Hélder Gabriel Marques. **SPED FISCAL: IMPORTANCE AND BENEFITS FOR COMPANIES**. 2015. 17 sheets. Work completion Course - Course of Accounting Sciences, State University of Paraíba, Campina Grande - PB. 2015.

This study aimed to analyze and demonstrate the benefits and influences generated using the Fiscal Sped by companies, still emphasizing the evolution of technology in the accounting industry and the adaptation of the accounting professional technological advances, which is more and more present day in the middle business. Regarding the methodology presented an approach fits as descriptive, qualitative and exploratory character, a literature search was also carried out through scientific articles, websites related to the subject, books, as well as their own legislation. At the end of the survey, it was concluded that the Fiscal Sped generates benefits not only for the accounting industry, but for various industries, but also for society. Some beneficial that can be cited, such as the reduction of administrative costs for businesses by reducing storage and use of paper, and even a better, faster and more efficient supervision of the competent bodies for standardization and systematization of the reported files.

Key words: Fiscal Sped, technological advances, accounting industry.

REFERENCIAS

ALMEIDA, José O.Tavares. **O SPED e a transparência nas relações tributárias**. Disponível em: <[HTTP://www.deloitte.com/assets/DcomBrasil/local%20Assets/Documents/Artigo%20SPED%20Othon%20Almeida\(2\).pdf](http://www.deloitte.com/assets/DcomBrasil/local%20Assets/Documents/Artigo%20SPED%20Othon%20Almeida(2).pdf)> Acesso às 12h23min em 12 de outubro de 2014.

AZEVEDO, Osmar R.; MARIANO, Paulo A. **SPED - Sistema Público de Escrituração Digital**. São Paulo: IOB, 2009.

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antonio. **SPED Sistema Público de Escrituração Digital**. São Paulo: IOB, 2011.

BEUREN, I. M. **Trajetória da Construção de um Trabalho Monográfico em Contabilidade**.

FOLHA DE SÃO PAULO. **SONEGAÇÃO FISCAL**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/05/1624391-receita-identifica-contas-de-mais-de-7000-brasileiros-no-hsbc-da-suica.shtml>> Acesso as 23h09min em 20 de maio de 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo : Atlas, 2009.

GONÇALVES, Rosana C.M.Grillo; RICCIO, Edson Luiz. **Sistemas de informação: ênfase em controladoria e contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

NASAJON, Cláudio; SANTOS, Eunice. **SPED e NF-e: Vem cá, que a gente explica**. Disponível em: <<http://spedconsulta.com.br/>>. Acesso às 09h45min em 04 de março de 2015.

PROJETO SPED, **BENEFICIOS SPED FISCAL**. Disponível em <http://www.mastersaf.com.br/helpdw/documentos_restritos/sped/saiba_tudo_sped.htm> Acesso às 15h44min em 15 de abril de 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED BENEFICIOS**. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/beneficios.htm>> Acesso às 22h02min em 20 de março de 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED OBJETIVOS**. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/>> Acesso às 18h34min em 04 de fevereiro de 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED OBJETIVOS**. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/objetivos.htm>>. Acesso às 21h22min em 10 de março de 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED PREMISSAS**. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/premissas.htm>>. Acesso às 18h20min em 12 de março de 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED FISCAL CONCEITO**. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/o-que-e.htm>>. Acesso às 22h.13min em 25 de abril de 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED FISCAL LEGISLAÇÃO**. Disponível em <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/legislacao>> Acesso às 22h.11min em 05 de maio de 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED APRESENTAÇÃO**. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/apresentacao.htm>>. Acesso às 22h15min em 13 de março de 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/download/Guia_Pratico_da_EFD_Versao_2.13.pdf> Acesso às 15h16min em 14 de abril de 2015.

RICHARDSON, R.J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas. 1999

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

WALTER, J. P; RIBEIRO, O. D. J. **Sistema público de escrituração digital e nota fiscal eletrônica: O Brasil evoluindo com o contribuinte**. Disponível em <<http://w3.ufsm.br/revistacontabeis/anterior/artigos/vIVn02/t008.pdf>>. Acesso às 10h45min em 12 de janeiro de 2015.